

DECRETO Nº 1226, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotação orçamentária que específicas e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

01.01 – Câmara Municipal Vereadores

01.031.0001.1.001 – Modernização da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.979,32

TOTAL R\$ 1.979,32

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

01.01 – Câmara Municipal Vereadores

01.031.0010.2.001 – Manutenção e Administração da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 1.979,32

TOTAL R\$ 1.979,32

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Dezembro de 2009.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.